



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE MACUCO

Poder Legislativo

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON EPIFANIO DIONIZIO

"MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"

INDICAÇÃO Nº 323/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo N° 606

Macuco em: 08/11/21

O Blatuii  
Assinatura

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, QUE ENVIE À ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE "VIABILIZE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS DOADORES DE SANGUE NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MACUCO."

ANTEPROJETO DE LEI

**Art. 1º-** Fica isento o doador de sangue, do pagamento da taxa de inscrição nos Concursos Públicos realizados pela Administração Municipal de Macuco.

**Parágrafo único –** Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 02 (duas) vezes, em um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º-** Considera – se para o enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação por sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado, ou Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º-** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 04 de novembro de 2021.

Anderson Epifânio Dionizio  
Vereador Autor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICIPIO DE MACUCO  
Poder Legislativo**

**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON EPIFANIO DIONIZIO  
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**JUSTIFICATIVA**

Esta propositura tem como objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue e em contrapartida a ter isenção na taxa de inscrição em Concursos Públicos Municipais e sensibilizar a população para a importância da doação de sangue, o sangue doado é utilizado para pessoas com doenças hematológicas variadas e câncer, pessoas que submetem a cirurgias eletivas de grande porte para emergências.

Esta proposição tem como finalidade incentivar o cadastramento de doadores de sangue e valorizar o gesto nobre de que toma iniciativa para ajudar outra pessoa a permanecer vivo. O instrumento utilizado para conceder isenção na taxa de inscrição em Concursos Públicos Municipais, haja vista que os valores arrecadados com a realização de Concursos Públicos não são considerados como receita aos cofres municipais.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 04 de novembro de 2021.

  
**Anderson Epifânio Dionizio**  
**Vereador Autor**